



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/14.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Tomada de Preços nº. 007/14. Acudiram ao presente certame as empresas **A3 Terraplenagem e Engenharia LTDA, CCMS Pavimentadora e Construtora LTDA ME, Concergi Construção, Máquinas e Serviços LTDA, Construtora Damas LTDA, Construtora ETAPA LTDA, Lopes e Pinheiro LTDA ME e ST Locações e Serviços LTDA ME**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores **Evandro Aparecido Pinheiro e Delcio Floriano da Silva Junior**, que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas **A3 Terraplenagem e Engenharia LTDA, CCMS Pavimentadora e Construtora LTDA ME, Concergi Construção, Máquinas e Serviços LTDA, Construtora Damas LTDA, Construtora ETAPA LTDA, Lopes e Pinheiro LTDA ME e ST Locações e Serviços LTDA ME** foram consideradas **HABILITADAS**. Quanto a **Construtora Damas LTDA**, vale ressaltar que a mesma trouxe declaração de que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme subitem 2.3.7 do edital. Porém, a licitante não encartou comprovação da referida condição, nos termos do subitem supracitado. Assim, se o caso, a empresa não fará jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06. Consultados os representantes das empresas presentes os mesmos declinaram do direito de interpor recurso da fase de habilitação, sendo que as empresas **A3 Terraplenagem e Engenharia LTDA e Construtora Damas LTDA** o fizeram via fax. As empresas **CCMS Pavimentadora e Construtora LTDA ME, Concergi Construção, Máquinas e Serviços LTDA e Construtora ETAPA LTDA** assinaram o termo no ato da entrega dos envelopes. Em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas foram rubricados e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que as propostas apresentadas encontram-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificadas conforme a tabela abaixo:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	ST Locações e Serviços LTDA ME	1.104.619,69
2º	Lopes e Pinheiro LTDA ME	1.196.863,20
3º	A3 Terraplenagem e Engenharia LTDA	1.232.273,39
4º	Concergi Construção, Máquinas e Serviços LTDA	1.278.298,85
5º	Construtora ETAPA LTDA	1.286.077,33
6º	CCMS Pavimentadora e Construtora LTDA ME	1.292.502,17
7º	Construtora Damas LTDA	1.299.999,85

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **ST Locações e Serviços LTDA ME**, pela proposta no valor total de **R\$ 1.104.619,69** (um milhão, cento e quatro mil seiscientos e dezenove reais e sessenta e nove centavos). Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto ao presente julgamento. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

Membro da C. M. L.

LOPES & PINHEIRO LTDA EPP

Evandro Aparecido Pinheiro

ST LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Delcio Floriano da Silva Junior